



MUNICIPIO DE SANTA CRUZ
9100-157 Santa Cruz – Madeira
NIPC: 511 244 681 Telef:291 520 100 - Fax:291 524 062

CONTRATO

“Aquisição de Brita e Pó Pedra”

- Entre:-----

- José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, [REDACTED]
[REDACTED] freguesia e concelho de [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, a outorgar em nome e representação, na qualidade de Vice-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, NIPC 511.244.681, com sede à Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, que por sua vez, representa o «**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**»; qualidade conferida no uso da competência que lhe advém do Despacho nº 09/2013 (Delegação e sub-Delegação de Competências), exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Filipe Sousa, em 28 de Outubro de 2013, publicitado pelo Edital nº 7/2013, cuja publicação teve lugar no Diário de Notícias da Madeira, em 08/11/2013, doravante designado como primeiro outorgante,-----

-----E-----

João Manuel Figueira da Silva Santos, [REDACTED] Concelho do Funchal, titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, e Gonçalo de Castro Salazar Leite, casado, residente [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] válido [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, a outorgarem em nome e representação, como Administradores da sociedade anónima “**BRIMADE – Sociedade de Britas da Madeira, S.A.**”, com sede à Fundoa de Cima, freguesia de São Roque, Funchal, NIPC e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz sob o nº 511 013 469, com o capital social de € 236.526,00, qualidade e representação que

verifico por certidão permanente subscrita em [REDACTED] e a
suficiência de poderes que advém daquela qualidade, doravante designada como
segunda outorgante.-----

- É celebrado o presente contrato de “**Aquisição de Brita e Pó Pedra**”, que se rege pelas
seguintes cláusulas e nos aspetos omissos, pela legislação aplicável em vigor. -----

1ª

- A adjudicação e minuta de Contrato foi decidida em 05 de Junho de dois mil e
catorze.-----

2ª

- O presente contrato tem por objeto a “**Aquisição de Brita e Pó Pedra**”, constante do
respetivo Caderno de Encargos, sendo o preço contratual / adjudicado de € 13.242,00
(treze mil, duzentos e quarenta e dois euros).-----

3ª

- O prazo de execução do objeto do Contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, a contar
da data da assinatura deste contrato.-----

4ª

- Quanto ao mais não previsto neste Contrato, vigorarão as normas previstas no
Código dos Contratos Públicos, Caderno de Encargos e Proposta da segunda
outorgante. -----

5ª

- O encargo global resultante da outorga do presente Contrato, tem cabimento
orçamental, através da respetiva dotação prevista na Classificação Económica: SO –
020101.-----

- Feito em duplicado.-----

Santa Cruz, aos 20 do mês de Junho do ano dois mil e catorze.

(José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves)

(João Manuel Figueira Da Silva Santos)

(Gonçalo De Castro Salazar Leite)

Aquisição de Brita e Pó-Pedra ?[Geral](#) [Cabimento](#) [Abertura](#) [Comunicações](#) [Jur](#) [Propostas](#) [Adjudicação](#) **Minuta** [Conclusão](#)

Minuta do contrato

i Nos termos do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito.

A **minuta do contrato** foi aprovada por José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves em 2014-06-05 15:46:49.

Despacho:

De acordo com as peças do procedimento, determino a adjudicação.-

Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à respectiva notificação.

Neste sentido, a reclamação deverá ser apresentada até 2014-06-13.

Análise do teor da minuta do contrato pelo adjudicatário (Artigo 102.º do CCP)

Ao abrigo do disposto no artigo 102.º do CCP, o adjudicatário não apresentou uma reclamação da minuta do contrato.

Outorga do contrato

i Contrato: **CONTRATO_Brita_P_Pedra.doc**

A outorga do contrato foi agendada por Luis Gonçalo Freitas Quintal.

Foi definido que a outorga do contrato fosse realizada electronicamente na plataforma electrónica acinGov, até às 23 horas e 59 minutos do dia 2014-06-30.

Primeiro outorgante

O contrato foi **assinado digitalmente** por JOSÉ MIGUEL VELOSA BARRETO FERREIRA ALVES em 2014/06/18 12:48:36 .

Segundo outorgante

O contrato foi **assinado digitalmente** por JOÃO MANUEL FIGUEIRA DA SILVA SANTOS em 2014/06/19 10:18:41 .